



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

Este órgão desenvolve trabalhos de fiscalização e controle, não dispondo da prestação direta de serviços ao cidadão, desta forma, o atendimento prioritário estabelecido pela Lei 10.048, de 08/11/2000, é substituído por atividades direcionadas à execução de demandas/requisições do TCE/RO e MP/RO, que possuem prazos para o seu cumprimento, e caso não sejam tomadas as devidas providências no período determinado, há a aplicação de multas ao Prefeito de Porto Velho e ao Controlador Geral do Município.